



LEI Nº. 3384 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento
Geral do Corrente Exercício."**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 3.332, de 29 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 3.294, de 16 de agosto de 2021, mediante inclusão da ação "5940 – Imobilizações da Defesa Civil" e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 3.333, de 29 de dezembro de 2021, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Informamos que este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes
01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes
04 – Administração
182 – Defesa Civil
9013 – Programa de Defesa e Assistência a População Atingida por Calamidades
5940 – Imobilizações da Defesa Civil

Elemento	Descrição	Valor (R\$)
449051	Obras e Instalações	790.000,00

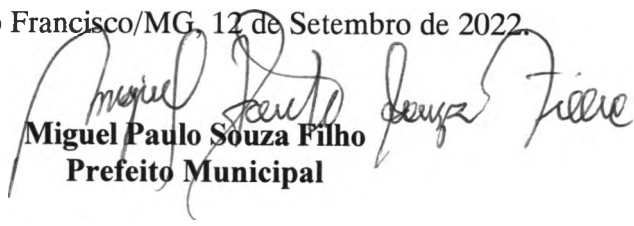
Recurso 65: Outros Recursos Vinculados.

Art. 2º - Os recursos para o crédito especial serão aqueles provenientes da expectativa de transferências de recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Social.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante do crédito solicitado, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 12 de Setembro de 2022.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal